

Petição On-line

Petição:	Colectiva
Nome do 1º Peticionante ou de Pessoa Colectiva:	Gilberto António Gomes Ferraz
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Documento de identificação:	BI N°
Endereço Electrónico:	
Identificação de outros peticionantes:	Lista em anexo
Objecto sucinto da sua Petição:	Proposta de Lei No. 502/X (PS)
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, URGENTÍSSIMO Gilberto Ferraz</p> <p>Comunidade da Diáspora, Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República Dr. Jaime Gama, Palácio da São Bento, Lisboa Portugal Excelência, Gilberto António Gomes Ferraz, Cidadão Português, Portador do Bilhete de Identidade No. 6262880, emitido pelo MNE, em 28/10/1999, em Lisboa, e de validade vitalícia, Democrata, Eleitor No. 2 no Consulado Geral de Portugal em Londres, e, assim, integrante da Comunidade Portuguesa da Diáspora (vulgo Emigração, termo que recuso pelas suas conotações pejurativas) e há mais de 40 anos residente no Reino Unido, como primeiro subscritor desta Lista-Petição, composta por 5.553 peticionários, que, obviamente, engloba militantes e colaboradores de TODOS os Partidos, bem como o apoio de várias associações, com mais de cinco milhares de membros, na sua qualidade de DEMOCRATAS, SOLICITA-SE A IMEDIATA ACTUAÇÃO de Vossa Excelência no seguinte: 1.Dado que o Partido Socialista submeteu à digna Assembleia que Vossa Excelência preside, a sua Proposta de Lei No. 502/X (PS), que visa retirar o Voto Postal da chamada "Emigração"; 2.Por se tratar de uma proposta arbitrária e altamente prejudicial para toda a Comunidade da Diáspora; 3.REJEITA-SE TAL DECISÃO, baseada nas seguintes premissas, a saber: a) Como o voto por correspondência está consagrado há mais de trinta anos e sempre tem funcionado com todas as garantias de transparência e fiabilidade, b) Esta proposta é apresentada sem qualquer razão válida e sem que tenha ocorrido qualquer facto que a justificasse, a obrigatoriedade de o voto, à semelhança do voto Presidencial, implica que os eleitores da Diáspora, percorram longas distâncias, alguns casos, milhares de quilómetros, uma vez que os Consulados são em número cada vez mais reduzido. 4.Devido à crescente e intolerável taxa de abstenção dos Eleitores da Diáspora, em relação ao elevado número de inscritos nos Cadernos Eleitorais, tal decisão, ANTIDEMOCRÁTICA, em vez de encorajar, DESENCORAJA, visando e prejudicando um Eleitorado já IGNORADO nas importantes decisões e participações políticas em vigor para os eleitores metropolitanos que, entre outras coisas, votam nas Eleições Autárquicas; 5.Dado o incontestável interesse participativo da Comunidade Lusa da Diáspora nos assuntos do seu País, que, devido à distância, mantém e desenvolvem, em sua maioria sem qualquer apoio das entidades nacionais metropolitana, através de associações e de outras iniciativas demonstrando até, enorme espírito de solidariedade, quer em iniciativas de apoios pessoais de pessoas necessitadas, quer outros colectivos, mas acima de tudo, 6 Com o envio da suas economias, o que constitui uma das principais bases da Economia Nacional, 7 Verdadeiros embaixadores do seu País, não se poupam a esforços em prestigiá-lo quer pelo seu labor, mas, acima de tudo, insurgindo-se contra, e sempre que o seu nome ou instituições são visadas e vilipendiadas, como foi o recente caso, no Reino Unido, sobre o Casal McCann na campanha de difamação tanto ao bom nome e prestígio do nosso País como às suas instituições e Polícia, mas pior ainda à pessoa do seu maior Representante Diplomata na Court of St. James's. 8 Por tudo isto, Excelência, SE SOLICITA O SEU IMEDIATO APOIO PARA QUE ESTA ANTIDEMOCRÁTICA E INJURIOSA PROPOSTA DE LEI, POR PARTE DO ACTUAL PARTIDO MAIORITÁRIO, NÃO PASSE A CONSTAR NOS ANAIS DESSA PRESTIGIOSA INSTITUIÇÃO QUE VOSSA EXCELÊNCIA PRESIDE. 9 De acordo com o Artigo 24º Apreciação pelo Plenário do Direito de Petição, como o número de subscritores desta petição ultrapassa os requeridos mais de 4000, "dada a gravidade da situação objecto da petição" conta-se com o devido apoio de Vossa Excelência para que a mesma seja apreciada em Plenário.</p>